



ARQUIVE-SE
EM 03/07/01
[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 1006/2001, DE 25/06/2001

"Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos, nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de RUA TUCANO, a Rua A; RUA INHUMAS, a Rua B; RUA ARARA AZUL, a Rua C; RUA TUIUIÚ, a Rua D; RUA SARACURA, a Rua E; RUA GAIOTA PANTANEIRA, a Rua F, e RUA GARÇA BRANCA, a Rua G, todas localizadas no Conjunto Habitacional Taquari.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar, com recursos próprios, placas indicativas desses logradouros, cujos nomes faz-nos lembrar a biodiversidade e a fauna pantaneiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2001

[Handwritten signature of Oswaldo Mochi Júnior]
OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS

JOSE FERREIRA DE CASTRO

3

— १०४ १०५ —

RU

Branca

B114

145.00

VAL
MIR

01
200001m2
PRAÇA

58-4597

8

AREA 2 (REMANESCENTE)

19

ÁREA SO
OBERDAI

RUA PROJETADA

OBERD

POLIA TRAIL

20.00 20.00

12.00 10.00 10.00

20.00 20.00 22	20.00 20.00 10.00
10.00	01

SAVI GALVAO